CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O fornecimento ora contratado, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 015/2024, Processo Administrativo nº 045/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O objeto desta licitação será executado de acordo com o estabelecido neste termo contratual, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

5.2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, mantida no **Banco do Brasil, Agência nº 3165-8, Conta nº 19580-4.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

5.3. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 11	08 244 0008 2079 0000	3.3.90.30.00
02 11	08 244 0008 2075 0000	

Fonte de Recurso: GND-3 e FMAS.

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934 Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934 Dados: 2024.07.03 14:14:49 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiél cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Dados: 2024.07.03 14:13:43 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FRANCINÓIPOLIS – PI E A EMPRESA PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FRANCINÓIPOLIS – PI,** situado na Praça newton Campelo, nº 193, Centro, Cidade de Francinópolis – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, inscrito no CPF nº 614.550.163-49.

CONTRATADA: **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18 e Inscrição Estadual nº 16.216.984-1, com sede na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 98, Sala 103, Jardim Oceania, CEP: 58.037-051, João Pessoa – PB. Representado neste ato pelo Sr. **José Reinaldo de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 819.078.429-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação nº 015/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de kits de materiais didáticos destinados à educação inclusiva, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 015/2024 e no quadro descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5, composto pelos seguintes manuais: **MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS** – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel borabora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO** - manual didático confeccionado em tecidoTactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixade arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costuradopara fixação e montagem das	KIT	2	6.800,00	13.600,00

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934 Dados: 2024.07.03 14:14:16 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Dados: 2024.07.03 14:13:11 -03'00'

	peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS** – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES** – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo embagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas emtecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNTcom zíper. **MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA** - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanhajogo educativo quebra-cabeça da natureza,composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO** – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1palco educativo de fantoches "o grande circo", confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. **MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS** - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em				

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.07.03 14:14:27 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2024.07.03 14:13:24 -03'00'

	bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido emfibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente. 1 livro de cantigas com 6páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO** – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE** - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS** - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. **MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO** - manual didático confeccionado em tecidoTactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo develcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.				

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.07.03 14:14:38 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2024.07.03 14:13:34 -03'00'

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os materiais objeto do contrato, na sede do município de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria demandante;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 015/2024;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os materiais em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato vigorará **por 30 (trinta) dias**, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens a serem adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2024.07.03 14:13:52 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.07.03 14:15:02 -03'00'

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 013/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Francinópolis – PI, 03 de julho de 2024.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeitura de Francinópolis
CONTRATANTE

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2024.07.03 14:14:03 -03'00'

José Reinaldo de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.07.03 14:15:15 -03'00'

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471B90B5E8F1FCD

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo unicef 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 069/2024-PMF/PI
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 015/2024
Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos destinados à educação inclusiva, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social de Francinópolis – PI.
Contratada: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.748.147/0001-18
Contratante: Prefeitura de Francinópolis – PI
Valor total: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 03/07/2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias
Recursos: GND-3 e FMAS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

José Reinaldo de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Id:10EF2A46A8691C11

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SEMCULJ
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE APOIO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DE FRANCINÓPOLIS – PI torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Lei Municipal nº 250/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

CONSIDERANDO, que este chamamento é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
CONSIDERANDO que a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
CONSIDERANDO que é uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela Covid-19.
CONSIDERANDO ainda as condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, no qual destina-se ao apoio de agentes culturais do Município de Francinópolis - PI.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz
MUNICÍPIO APROVADO
SEMCULJ
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude

implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para APOIO de Projetos de Produções e Formação no Audiovisual e criação, manutenção de Cineclubes a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Francinópolis – PI.

1.2. Com este apoio, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor audiovisual em todo o território de Francinópolis, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO APOIO

2.1. O valor total deste Edital é de R$ 18.514,87 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **13 392 0004 2125 0000.**

2.2. Serão concedidos apoios para pessoas físicas da seguinte forma:

Nº	CATEGORIA	VAGAS PREVISTAS			VALOR PREVISTO	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	TOTAL	MÁXIMO INDIVIDUAL	TOTAL
2	CLIPES; E OUTRAS PRODUÇÕES NO AUDIO VISUAL.	0	2	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
3	FORMAÇÃO; WORKSHOP NO AUDIOVISUAL	1	0	1	R$ 3.848,84	R$ 3.848,84
4	CINECLUBE: CRIAÇÃO; MANUTENÇÃO OU CINE INTINERANTE COM AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	0	1	R$ 7.666,03	R$ 7.666,03
Valor total do edital						R$ 18.514,8

Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ: 06.554.919/0001-03 // e-mail: francinopolis2023cultura@gmail.com
Tel.: (89) 99926-0518
MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz
MUNICÍPIO APROVADO
SEMCULJ
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude

2.3. Na quantidade de apoio estabelecidas acima, no mínimo 30% (trinta por cento das vagas) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras e indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento da categoria de cotas que trata o artigo 2.3, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5. Na hipótese de não haver inscritos em alguma das categorias, o valor será direcionado as demais, podendo alterar a quantidade de vagas e/ou valor previsto de cada projeto.

2.6. O pagamento do apoio será efetuado pela Prefeitura Municipal de Francinópolis-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do contemplado, em se tratando de pessoa física: conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros).

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatura serão gratuitas e podem ser realizadas pelo próprio interessado de 08 a 12 de julho de 2024, na Biblioteca Pública Municipal Felícia Vasconcelos (situada na rua 1º de maio, centro) das 08h às 13h, ou por meio da internet, através do e-mail: francinopolis2023cultura@gmail.com, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 01/2024 – AUDIOVISUAL e com a documentação exigida em anexa ao e-mail, digitalizada em formato PDF.

3.2. Estão habilitadas a participar deste Edital, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), grupos ou coletivos com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural;

3.3. Documentação para inscrição:

Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ: 06.554.919/0001-03 // e-mail: francinopolis2023cultura@gmail.com
Tel.: (89) 99926-0518
MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

(Continua na próxima página)